



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2264

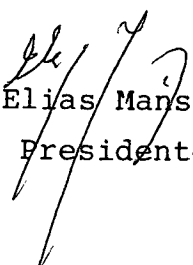
PROJETO DE LEI Nº 158/92

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL'
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º) - Fica denominado de JOÃO VIEIRA SARDI
NHA, a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentin,'
neste Município.**

**Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirassununga, 18 de Novembro de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

025

PROJETO DE LEI Nº 158/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JOÃO VIEIRA SARDI NHA, a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentin, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de Novembro de 1992.

Geraldo Sebastião Pavão
Geraldo Sebastião Pavão
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 11 de 1992

[Signature]
Presidente

Sobrestado pela retirada do Projeto de Lei nº 143/92, da Ordem do Dia. Pi. 10/11/92.

[Signature]

Sobrestado pela retirada do Projeto de Lei nº 143/92, da Ordem do Dia. Pi, 03.11.92.

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 11 de 1992
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 11 de 1992
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO VIEIRA SARDINHA filho de Maria Rosa Conceição e José Vieira Sardinha. Era descendente de família pioneira ' em nosso município. Seus antepassados para cá vieram quando ' aqui ainda era sertão. Sua família vinda do município de Bragança Paulista, para cá veio trazendo dinheiro no lombo de mulas, para adquirir terras, visto ser naquele tempo o meio de transporte usado, o cargueiro, carregado por mulas e o dinheiro era moedas de cobre.

Vieram, adquiriram terras, derrubaram matas, construíram suas casas de pau a pique e aqui se casaram com filhas de agricultores proprietários de terras.

Viveram uma vida honesta, de trabalho duro, educaram seus filhos com dificuldade visto ser naquele tempo muito difícil o acesso à cultura; era muito difícil conseguir um professor leigo para morar nas fazendas para ensinar o B.A.BA às crianças.

João Vieira Sardinha, descendente desta família tão empenhada no desenvolvimento da agricultura na região, herdou de seus antepassados este espírito de luta, perseverança e honestidade.

Casou-se com dona Maria Jacinta de Godoi, também filha de fazendeiros. Tiveram filhos, os quais foram educados nos mesmos padrões de seus antepassados.

Homem simples, vivia na obscuridade, não fazendo propaganda de seu amor ao próximo.

/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

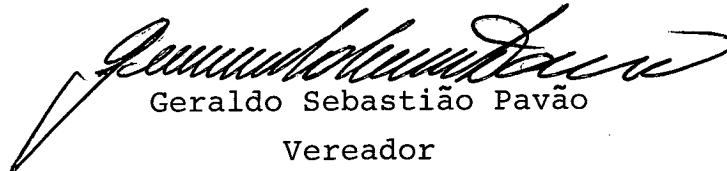
ESTADO DE SÃO PAULO

04
- 02 -

Recebia em sua fazenda, famílias carentes, dando-lhes oportunidade para construir suas casinhas, onde se alojavam, criavam seus filhos, tinham liberdade para trabalhar onde quisessem e lá ficavam também até quando quisessem.

João Vieira Sardinha faleceu no dia 18 de outubro de 1941.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1992.


Geraldo Sebastião Pavão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 158/92, de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de **JOÃO VIEIRA SARDINHA**, a Rua 2 do Conjunto Habitacional ' Jardim São Valentin, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/NOVEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Hamilton Campolina

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.359/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO VIEIRA SARDINHA a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, - neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.